

DESPACHO n.º 9/2025

O Regulamento (UE) n.º 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, também designado como Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, ou RGPD, prevê no seu artigo 37.º que a entidade responsável pelo tratamento de dados designe um encarregado de proteção de dados sempre que o tratamento seja efetuado por uma autoridade ou um organismo público, com exceção dos tribunais no exercício da sua função jurisdicional.

Por despacho do então Presidente dos SSAP, de 28 de junho de 2022, foi designada Encarregada de Proteção de Dados (EPD) dos SSAP, a licenciada Carla Maria Santos Rodrigues.

Devido à minha nomeação como Presidente dos SSAP e ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e dos n.ºs 5 e 6 do artigo 37.º do Regulamento Geral de Proteção de Dados, designo a licenciada Carla Maria Santos Rodrigues, técnica superior do mapa de pessoal dos SSAP, como Encarregada de Proteção de Dados dos SSAP.

A designação ora efetuada fundamenta-se no facto de a designada deter, reconhecidamente, as qualidades profissionais e as aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções.

Nos termos do n.º 7 do artigo 37.º, publiquem-se, no portal dos SSAP, a identificação e os contatos da Encarregada de Proteção de Dados.

O presente despacho produz efeitos à data de 2 de setembro de 2025.

Lisboa, 11 de setembro de 2025

A Presidente



Anabela Domingues